

PARECER Nº 116/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 421/2009

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, visa tornar obrigatória a perícia odontológica periódica para avaliação da capacidade laborativa, no âmbito da administração pública municipal.

De acordo com a propositura, a perícia odontológica ocorrerá na admissão dos servidores públicos e será realizada periodicamente, exclusivamente por cirurgiões-dentistas, especialistas em odontologia do trabalho, no mesmo intervalo de tempo do exame médico obrigatório.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/03/2012

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Roberto Tripoli – PV – Relator

Aníbal de Freitas – PSDB

Antonio Donato – PT

Atílio Francisco – PRB

Francisco Chagas – PT

Milton Leite – DEM

Ricardo Teixeira – PV